



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATSum 0010667-49.2021.5.03.0180
AUTOR: WALLACE ELIAS DUMBA CARDOSO
RÉU: EDUARDO VILLACA SAVASSI E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 916a491

Destinatário: EDUARDO VILLACA SAVASSI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 18 de junho de 2025, na rua Jornalista João Augusto. 120, Céu Azul, Belo Horizonte, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado de ID 916a491, passado a favor de Wallace Elias Dumba Cardoso, contra Eduardo Villaça Savassi e outros (4), CPF 390765126-04, para pagamento da importância de R\$16.603,34, procedi à penhora do seguinte bem: Fração de 25% do imóvel correspondente à nua propriedade do segundo executado/Eduardo Villaça Savassi (Espólio de) - CPF 203.972.406-00, matriculado sob o nº 11.652/L. 2, registro geral, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Lote 10, quadra 19, com área de 440m², no qual foi construída uma casa com 3 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e alpendre. Ao lado da casa principal foi construído um barracão, ainda em fase de acabamento, contendo sala, 3 quartos, 2 banheiros e cozinha. Frente para a Rua Jornalista João Augusto, 120 (atual 524), com garagem coberta. Imóvel avaliado, em sua totalidade, em R\$600.000,00. Fração penhorada de 25% do imóvel avaliada em R\$150.000,00. Total da avaliação: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 25 de junho de 2025

SAULO COSTA SANDER

Oficial de Justiça Avaliador Federal